

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

DANIELA APARECIDA DE

CARVALHO DA SILVA

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Larissa Muniz de

Andrade Rodrigues

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Glaudilene Lopes C. de Oliveira

Maiara Araújo Santos

Assessoras Parlamentares das Comissões

Renato F. Marques de Oliveira

Procurador Jurídico

Elisangela Alves Rodrigues

Amanda Benevides Cardozo

Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Portarias

Páginas 1 a 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.057 - 5ª-feira, 14 de março de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Fixa o número de subsídios mensais dos Srs. Vereadores para o Exercício Financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, em especial os Itens I e II do art. 3º da Lei Municipal de nº 2.244 de 17 de novembro de 2020,

Considerando os limitadores impostos pelo arts. 29, VI, “b” e VII e 29 A, I e §1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a autorização prevista nos Itens I e II do art. 3º da Lei Municipal de nº 2.244 de 17 de novembro de 2020; e

Considerando que o valor dos subsídios dos Edis poderá ser modificado a qualquer tempo para se ajustar ao que determina a Legislação, no caso de ser alterado o valor do repasse financeiro do Município para a Câmara Municipal ou que seja observado que os limites legais não serão atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 6.890,00** (*seis mil, oitocentos e noventa reais*) o número de subsídios dos Srs. Vereadores a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 6.890,00** (*seis mil, oitocentos e noventa reais*) o número de subsídios do Sr. Vereador Presidente, a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o feriado municipal de 19 de março,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo, no expediente da Câmara Municipal, o dia 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente